

ANEXO 1

PRORROGAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS

	<u>Página</u>
- pactuadas entre a Argentina e o México	7
- pactuadas entre o Brasil e o México	9
- pactuadas entre o Brasil e a Venezuela	13
- pactuadas entre o México e a Venezuela	15

Abreviaturas

- LI - Livre importação
- APDNC - Anuência prévia do Departamento Nacional de Combustíveis
- PSMA e AS - Permissão do Ministério de Sanidade e Assistência Social
- PSMA e C - Permissão Sanitária do Ministério da Agricultura e Criação

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, possibly "Wany".
Below it, the initials "MTA".
Further down, another signature or set of initials.

Handwritten signature:
A large, stylized signature on the right side of the page.

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas em cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

ARGENTINA

Lei Nº 23.664, de 10/VI/89, Decreto nº 1.998, de 28/X/92 e Resolução ME e O e SP Nº 1.238, de 28/X/92.

A arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 10 por cento aplicado sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

BRASIL

1. Disposições de caráter geral.

Portaria DECEX nº 8, de 13/V/91, modificada pela Resolução nº 15, de 9/VIII/91.

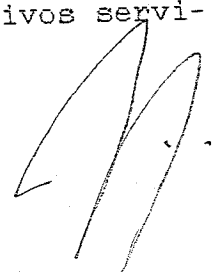
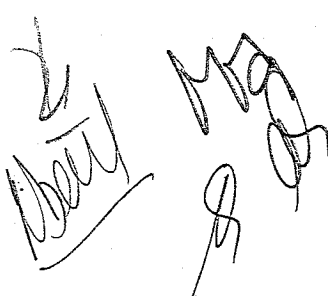
Salvo as exceções estabelecidas a título expresse, as importações estão sujeitas à emissão de guia de importação previamente ao embarque das mercadorias no exterior.

Os pedidos de guia de importação devem ser apresentados às agências autorizadas para prestar serviços de comércio exterior.

2. Gravames paratarifários

a) Lei nº 2.145, de 29/XII/53, artigo 10, com a redação do artigo 5º da Lei nº 8.387, de 30/XII/91; Portaria nº 414 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, de 15/V/92.

A emissão de guias de importação, a partir da data da vigência da presente Portaria será efetuada, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem ou procedência da mercadoria, mediante o pagamento de emolumento, como forma de ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços, de acordo com a seguinte tabela:



<u>Emissão de:</u>	<u>UFIR mensal</u>
- guia de importação	180
- anexo	0
- aditivo	0

b) Lei nº 7.700, de 21/XII/88.

Estabelece um Adicional à Tarifa Portuária (ATP), equivalente a 50% do valor da taxa aplicável às operações realizadas com mercadorias importadas objeto de comércio na navegação de longo curso.

MÉXICO

Lei Federal de Direitos, de 30 de dezembro de 1981, modificada pela Lei de 17 de dezembro de 1991, artigo 22.

A importação dos produtos negociados tributa um direito de prestação de serviços consulares, no visto dos seguintes documentos:



- a) Certificados de análise, de correção de manifestos, de livre venda e médicos.
- b) Certificados de sanidade animal.
- c) Certificados fitossanitários e de sanidade de produtos animais.


URUGUAI

Decreto nº 125/77, de 2/III/77.

O Governo do Uruguai aplica em caráter geral um encargo mínimo -não discriminatório- de 10 por cento, que grava a importação de qualquer mercadoria e de qualquer origem, com exceção daquelas que tiverem fixado um encargo maior.

Por conseguinte, o gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual pactuada não poderá, em nenhum caso, ser inferior a 10 por cento.



VENEZUELA

Lei Orgânica de Alfândegas, artigo 39, ponto 6º: artigos 36 a 39 do Decreto nº 914 (Regulamento), de 27/XI/85 e Decreto nº 1.525, de 10/IV/91.

A importação dos produtos negociados que forem introduzidos por via marítima, aérea ou terrestre causará uma taxa por serviços aduaneiros de 1 (um) por cento do valor normal das mercadorias e será exigível quando a documentação correspondente a sua introdução for registrada pela repartição aduaneira respectiva. Essa taxa será arrecadada da mesma forma e oportunidade que os impostos correspondentes.

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left side of the page.
A signature that appears to be "MAY" in the center.
A signature that appears to be "R" below "MAY".
A signature that appears to be "A" on the right side of the page.

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA MEXICO

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL: OTG.	PAIS: OTG.	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	
5402		FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS CON MENOS DE 67 DECITEX. OUTROS FIOS, SIMPLS, SEM TORCAO OU COM TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:	AR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
5402.4		OUTROS FIOS, SIMPLS, SEM TORCAO OU COM TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:	AR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
5402.49.00	540249000	10 LI			
	54024902	15 LI	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
5402.5		OUTROS FIOS, SIMPLS, COM TORCAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:			
5402.59.00		OUTROS	AR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
	540259000	10 LI			
	54025999	15 LI	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
5402.6		OUTROS FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS:			
5402.69.00		OUTROS	AR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
	540269000	10 LI			
	54026999	15 LI	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX), MULTI-FILAMENTO
5404		MONOFILAMENTOS SINTETICOS, DE TITULO NAO INFERIOR A 67 DECITEX E CUJA MAIOR DIMENSAO DA SECAO TRANSVERSAL NAO SEJA SUPERIOR A 1 MM; LAMINAS E FORMAS			

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA MEXICO

REGIME DO ACORDO		D E S C R I C A O		REGIME GERAL		PAIS:		PREF. PERC.		O B S E R V A C A O	
NALADI/SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE.	UNID.	R.LEGAL:OTG.	AR	ME	100	100		
5404	(CONT.)										
5404.10.00	MONOFILAMENTOS					AR		100			MONOFILAMENTO POLIURETANICO (TIPO SPAN-DEX)
	540410100	10			LI						
							ME	100			MONOFILAMENTO POLIURETANICO (TIPO SPAN-DEX)
	54041099	15			LI						
	5404.90.00										
	OUTROS					AR		100			TIRAS OU FITAS POLIURETANICAS (TIPO SPANDEX)
	540490000	10			LI						
	54049099	15			LI			100			TIRAS OU FITAS POLIURETANICAS (TIPO SPANDEX)

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL MEXICO

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:OTG.	PAIS: REGIME DO ACORDO PERC.	REGIME DO ACORDO PERC.	DESCRICOES
5402		FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS COM MENOS DE 67 DECITEX.			
5402.4		OUTROS FIOS, SIMPLES, SEM TORCAO OU COM TORCAO MAO: SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:			
5402.49.00		OUTROS	BR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) QUOTA: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 5402.59.00 E 5402.69.00
	5402490301	0			
	5402490399	10			
	54024902	15	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) QUOTA: 100 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 5402.59.00 E 5402.69.00
5402.5		OUTROS FIOS, SIMPLES, COM TORCAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:			
5402.59.00		OUTROS	BR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5402.49.00
	5402590301	0			
	5402590399	0			
	54025999	15	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5402.49.00
5402.6		OUTROS FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS:			
5402.69.00		OUTROS	BR	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5402.49.00
	5402690301	0			
	5402690399	0			
	54026999	15	ME	100	FIO POLIURETANICO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5402.49.00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL MEXICO

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL	PREF. PERC.	
5403	FIOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS ARTIFICIAIS COM MENDOS DE 67 DECITEX.		
5403.10.00	FIOS DE ALTA TENACIDADE DE RAIOM VISCOSE	100	FIO INDUSTRIAL, ACIMA DE 1.000 DENIERS QUOTA: 300 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITEMS 5403.20.10, 5403.31.00, 5403.32.00 E 5403.41.00
5403.20	FIOS TEXTURIZADOS		
5403.20.10	DE RAIOM VISCOSE	100	FIO INDUSTRIAL, ACIMA DE 1.000 DENIERS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5403.10.00
5403.3	OUTROS FIOS, SIMPLES:		
5403.31.00	DE RAIOM VISCOSE, SEM TORCAO OU COM TORCAO NAO SUPERIOR A 120 VOLTAS POR METRO	100	FIO INDUSTRIAL, ACIMA DE 1.000 DENIERS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5403.10.00
5403.32.00	DE RAIOM VISCOSE, COM TORCAO SUPERIOR A 120 VOLTAS POR METRO		
5403.31.00	0		
5403.31.9900	0		
5403.4	OUTROS FIOS, RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS:		
5403.41.00	DE RAIOM VISCOSE	100	FIO INDUSTRIAL, ACIMA DE 1.000 DENIERS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5403.10.00
5403.41.0100	20		
5403.41.9900	20		

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL MEXICO

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:OTG.	PAIS	REGIME DO ACORDO REF. PERC.
5404		MONOFILAMENTOS SINTETICOS, DE TITULO NAO INFERIOR A 67 DECITEX E CUJA MAIOR DIMENSAO DA SECAO TRANSVERSAL NAO SEJA SUPERIOR A 1 MM; LAMINAS E FORMAS SEMELHANTES (POR EXEMPLO: PALHA ARTIFICIAL) DE MATERIAS TEXTIS SINTETICAS, CUJA LARGURA APARENTE NAO SEJA SUPERIOR A 5 MM.		BR	100
5404.10.00	5404100299	MONOFILAMENTOS	20	LI	MONOFILAMENTO DE POLIESTER MAIOR DE 61 DENIERS E MAIOR DE 67 DTEX, EXCETO PARA USO TEXTIL QUOTA: 50 TONELADAS
5504		FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, NAO CARDADAS, NAO PENTEADAS, NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAQ.		ME	100
5504.10.00	54041001	DE VISCOSE	10	LI	MONOFILAMENTO DE POLIESTER MAIOR DE 61 DENIERS E MAIOR DE 67 DTEX, EXCETO PARA USO TEXTIL QUOTA: 50 TONELADAS
	55041001		0	LI	RAIOM FIBRA CURTA QUOTA: 1.000 TONELADAS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL VENEZUELA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	PAIS: OTG.
2710	AD-VAL.	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, EXCETO OLEOS BRUTOS; PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS; NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA, CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETRO- LEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OS QUAIS DEVEM CONSTITUIR O COMPONENTE BASICO.		
2710.00.9		OUTROS:	70	BR
2710.00.99		OUTROS:		
	2710009999	0 LP		
2833		SULFATOS; ALUMES; PEROXOSULFATOS (PERSULFATOS).		
2833.2		OUTROS SULFATOS:		
2833.22.00		DE ALUMINIO	80	BR
	2833220100	10 LI		
	2833220200	10 LI		
3503		GELATINAS (INCLUIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, MESMO TRABALHADAS NA SUPERFICIE OU CORADAS) E SEUS DERIVADOS; ICTIOCOLA (COLA DE PEIXE); OUTRAS COLAS DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO COLAS DE CASEINA DA POSICAO 3501.		
3503.00.10		GELATINAS E SEUS DERIVADOS	60	VE
	35030010	10 LI		
3808		INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO E REGULADORES DE CRESCI- MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE- MELHANTES, APRESENTADOS EM QUALISQUER FORMAS OU EMBALAGENS, PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARACOES; OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.		
3808.10		INSETICIDAS		
3808.10.10		APRESENTADOS EM FORMAS OU EM EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO	50	VE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOSFETO DE ALUMINIO
QUOTA: 20 TONELADAS

GELATINA ALIMENTICIA

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : BRASIL VENEZUELA

14

MALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
3808.10.10	(CONT.)	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R-LEGAL	VE	O B S E R V A C A O
3809.10.10	10	LP		
3823		AGLUTINANTES PREPARADOS PARA MOLDES OU PARA NUCLEOS DE FUNDICAO; PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES (INCLUIDOS OS CONSTITUIDOS POR MISTURA DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS; NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3823.90		OUTROS		
3823.90.60	PREPARACOES-BASE PARA FABRICACAO DE GOMAS DE MASSA	CAR	BR	30
3823.90.9999	40	LI		

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	PAIS
2827		CLORETO, OXICLORETO E HIDROXICLORETO; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS.		O B S E R V A C A O
2827.20.00		CLORETO DE CALCIO		
	28272000	10	60	VE
		LI		
3802		CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; VADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUIDO O NEGRO ANIMAL ESGOTADO.		
3802.90		OUTROS		
3802.90.1		MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS:		
3802.90.19		OUTRAS		
	38029090	5	80	VE
		LI		
5402		FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURAY, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS. SINTETICOS COM MENOS DE 67 DECITEIX.		
5402.3		FIOS TEXTURIZADOS:		
5402.31.00		DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS, DE TITULO NAO SUPERIOR A 50 TEX POR FIO SIMPLES		
	54023101	15	80	ME
		LI		
5402.32.00		DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS, DE TITULO SUPE- RIOR A 50 TEX POR FIO SIMPLES		
	54023201	15	80	ME
		LI		
5402.33.00		DE POLIESTERES		
	54023301	15	80	ME
		LI		
5402.4		OUTROS FIOS, SIMPLES, SEM TORCAO OU COM TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:		
5402.41.00		DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS		
	54024101	15	80	ME
		LI		
				"POY" DE FILAMENTO DE NAILON 6, EXCETO DE 44,4 OTEX (40 DENIERS) E 34 FILAMEN- TOS E DE ARAMIDAS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : MEXICO VENEZUELA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	PAIS	ME
5402.41.00	(CONT.)	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O	OTG:	
54024102	10				100
54024103	10	LI LI			
5402.42.00	DE POLIESTERES, PARCIALMENTE ORIENTADOS				
54024201	15	LI			80
5402.43.00	DE POLIESTERES, OUTROS				
54024301	15	LI			80
5402.5	OUTROS FIOS, SIMPLES, COM TORCAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO:				
5402.51.00	DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS				
54025101	15	LI			80
5402.6	OUTROS FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS:				
5402.61.00	DE NAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS				
54026101	15	LI			80
54026101	15	LI			100
54026101	15	LI			80
54026101	15	LI			50

5501 : CABOS DE FILAMENTOS SINTETICOS.
5501.30.00 : ACRILICOS OU MODACRILICOS

PREFERENCIAS ACORDADAS POR : MEXICO VENEZUELA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	PAIS REGAL:OTG.
5501.30.00	(CONT.)	AD-VAL. ESPECIFICO, MOE. UNID.	O B S E R V A C A O	
5501.30.00	15	LI	ACRILICOS	VE
5503		FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, NAO CARDADAS, NAO PENTeadas NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA FIACAO.		
5503.30.00		ACRILICAS OU MODACRILICAS		
5503.30.00	15	LI	FIBRA CURTA DE ACRILICO	50
5902		TELAS PARA PNEUMATICOS FABRICADAS COM FIOS DE ALTA TENACIDADE DE MAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS, DE POLIESTERES OU DE RAIOM DE VISCOSE.		
5902.10		DE MAILON OU DE OUTRAS POLIAMIDAS		
5902.10.10		TECIDOS COM BORRACHA		
5902.10.10	20	LI	TECIDO DE CORDA DE MAILON LATIZADO	40

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]